



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul (RS)
Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000
Lei Ordinária nº 4.391/2025
www.rosariodosul.rs.gov.br
LEI Nº 4.391/2025

27/03/2026

EDIÇÃO Nº 168 / ANO 2026

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 243/2026

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na manifestação da Comissão de Sindicância do Município, inserto nos autos do Processo de Sindicância nº 2025/05/002804, instaurada pela Portaria nº 868/2025, em desfavor do servidor **Leonardo Santos Bernasconi**, matrícula nº 231408-3, Motorista, **RESOLVE** proceder ao **ARQUIVAMENTO** do referido processo de sindicância, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Municipal nº 1.685/1994, em face da prescrição da pretensão punitiva disciplinar, com ressarcimento dos valores da(s) multa(s) cometida(s) pelo motorista ao Erário Municipal, por ter sido configurada a responsabilidade do servidor no fato gerador da infração de trânsito objeto do respectivo Processo de Sindicância, conforme os artigos 69 e 70 da Lei nº 1685/1994.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 23 de março de 2026.

Marcos Paulo Silva da Luz,

Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: 06774676-a02d-4f6d-8fe1-d9b11baad9f9